



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2968, DE 23 DE MAIO DE 2012

Altera o Anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei nº2908, de 28 de dezembro de 2011, o seguinte evento:

1 – FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2012

Data: Maio/Junho 2012

Local: diversos a definir

Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Assunção

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2682, de 28 de Dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri TiaraJ Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 05 / 2012

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva

Marcelo Zago da Silva

Cnete de Gabinete do Prefeito